

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2017
Processo 14/2017
JUSTIFICATIVA

Valor: R\$ 464.866,56 (recursos FUNDEB)

Entidade: APAE DE MONTE APRAZÍVEL

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas nas Leis Municipais 3.422/2017 e 3.440/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a APAE DE MONTE APRAZÍVEL, para o repasse de subvenção no valor de R\$ 464.866,56 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais, cinquenta e seis centavos) (recursos FUNDEB).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Monte Aprazível – SP, 30 de março de 2017.

Nelson Luiz Aranjues Montoro
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 15/2017
Processo 15/2017
JUSTIFICATIVA

Valor: R\$ 2.950.000,00

Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 3.422/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL, para o repasse de subvenção no valor de R\$ 2.950.000,00.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação

Monte Aprazível – SP, 20 de março de 2017.

Nelson Luiz Aranjues Montoro
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2017
Processo 06/2017
JUSTIFICATIVA

Objeto: Subvenção

Valor: R\$ 180.000,00 (*cento e oitenta mil reais*) – Rec. Municipal;

Entidade: LAR SÃO VICENTE DE PAULA

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 3.422/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torna pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a LAR SÃO VICENTE DE PAULA, para o repasse de subvenção no valor supracitado.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Monte Aprazível – SP, 30 de março de 2017.

Nelson Luiz Aranjues Montoro
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2017

Processo 16/2017

JUSTIFICATIVA

Objeto: Subvenção

Valor: R\$ 45.000,00 (*quarenta e cinco mil reais*) – Rec. Estadual – Secr. Assistência Social;

Entidade: LAR SÃO VICENTE DE PAULA

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 3.422/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a LAR SÃO VICENTE DE PAULA, para o repasse de subvenção no valor supracitado.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Monte Aprazível – SP, 30 de março de 2017.

Nelson Luiz Aranjues Montoro
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 17/2017

Processo 17/2017

JUSTIFICATIVA

Objeto: Subvenção

Valor: R\$ 36.000,00 (*trinta e seis mil reais*) – Rec. Federal – Ministério Assistência Social;

Entidade: LAR SÃO VICENTE DE PAULA

Considerando as disposições do Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 3.422/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a LAR SÃO VICENTE DE PAULA, para o repasse de subvenção no valor supracitado.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Monte Aprazível – SP, 30 de março de 2017.

Nelson Luiz Aranjues Montoro
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2017

Processo 07/2017

JUSTIFICATIVA

Objeto: Subvenção

Valor: R\$ 35.000,00 (*trinta e cinco mil reais*) – Rec. Estadual Prot. Especial – Secr. Assistência Social;

Entidade: APAE DE MONTE APRAZÍVEL

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 3.422/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a APAE DE MONTE APRAZÍVEL, para o repasse de subvenção no valor supracitado.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Monte Aprazível – SP, 30 de março de 2017.

Nelson Luiz Aranjues Montoro
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 18/2017
Processo 18/2017
JUSTIFICATIVA

Objeto: Subvenção

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Rec. Federal – Ministério Assistência Social;

Entidade: APAE DE MONTE APRAZÍVEL

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 3.422/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a APAE DE MONTE APRAZÍVEL, para o repasse de subvenção no valor supracitado.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Monte Aprazível – SP, 30 de março de 2017.

Nelson Luiz Aranjues Montoro
Prefeito Municipal